

ATA DE JULGAMENTO DA “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, das empresas participantes da CONCORRÊNCIA N.º 034/2013-GEL, QUE TEM COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DE 12 (DOZE) PRAÇAS DE PESAGEM EM RODOVIAS ESTADUAIS, A SEREM EXECUTADAS EM 12 (DOZE) LOTES, NESTE ESTADO. De acordo com o processo n.º 2955/13 e SepNet 201300036000311 – LOTE 03 (GO-060, Trindade/Santa Bárbara).

Aos 08 (oito) dias do mês de Abril do ano de 2013, às 11:00 horas, na sede da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, situado à Av. Governador José Ludovico de Almeida, 20 - BR-153 KM-3,5 - Conjunto Caiçara - CEP: 74.623-160, nesta Capital, o Presidente da Comissão de Licitação, com os seus membros, instituída pela Portarias n.º. 2.521/12, deu início aos trabalhos de análise da “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” da empresa: **CONSTRUTORA RABELO LTDA., EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., E CONSTRUTORA CENTRO LESTE S.A.** Abertos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, após examinados e vistados, franqueada a oportunidade, houve manifestação. O representante da empresa **CONSTRUTORA RABELO LTDA.,** alega que a empresa **EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.,** não atende os itens 04.04.04 e 04.04.05 do edital. O Presidente informa aos licitantes que a Comissão fará análise de toda a Documentação de Habilitação apresentada e o resultado será dado na forma da lei., o Presidente solicita aos licitantes presentes rubricarem os envelopes de Propostas Comerciais, que serão abertos após o resultado de habilitação. Em razão dessa análise, a Comissão, ouvindo a parte técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias da AGETOP – DOR, constatou que a empresa **EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.,** deixou de atender às exigências do Edital, em seus itens **04.04.02, 4.04.04 e 0.4.04.05,** não comprovando os quantitativos exigidos no Anexo I, como indicado no quadro:

COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA – LOTE 03				
Discriminação	un	Quantidade		
		Exigida	Apresentada	
01	Escavação, carga e transporte de materiais 1ª categoria	m ³	7.747,12	11.541,20
02	Compactação 100% do proctor normal	m ³	3.477,51	Não Comprovou
03	Estabilização solo brita	m ³	985,30	Não Comprovou
04	Concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ	m ²	338,09	3.950,20

04.04.02 - Comprovação da capacitação técnico-profissional ... comprovando a responsabilidade técnica por obra com características semelhantes ao objeto da licitação, ... sendo consideradas como parcelas de maior relevância e valor significativo, para fins desta licitação, a comprovação de execução dos serviços descritos no ANEXO I, desconsiderando, no entanto, as quantidades mínimas exigidas (modelo de documento no ANEXO III).

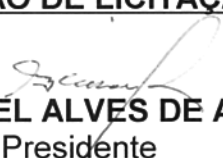
04.04.04- Comprovação da capacitação técnico-operacional ... obedecendo as parcelas de maior relevância. Os serviços deverão estar explicitados conforme constante no quadro de quantidades mínimas, descritas no ANEXO I (modelo de documento no ANEXO III).

04.04.05- Entende-se por serviços compatíveis ao desta licitação a execução de obras rodoviárias, serviços de implantação, pavimentação e obras de arte especiais (OAE) em rodovias, aeroportos ou portos de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos previstos no objeto desta licitação.

Ao entender do setor competente da Diretoria de Obras Rodoviárias, os atestados apresentados pela empresa não são compatíveis com o objeto do Edital.

Diante disso, pelo motivos acima comentado, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da empresa **EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, e pela **HABILITAÇÃO** das demais empresas participantes do certame. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão de análises, da qual para relatar os fatos, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros do Grupo Executivo de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


NATANAEL ALVES DE ALMEIDA
Presidente


TAHIS HELENA DE OLIVEIRA
Membro


VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Membro